



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS

Solicitamos a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDOR - ICCAPE** PARA FORNECIMENTO DE STAND PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA 33ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO, conforme Justificativa, Memorial Descritivo e Quadro de Especificações e Quantidades anexos.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de setembro de 2022.

Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Lei Nº 5274/2019, que regulamenta o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, institui o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR e revoga a Lei Nº 4619/2012, prevê que o município deverá promover o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural. Prevê também ações de promoção e marketing do município. Contudo, a Feira Nacional de Artesanato vem de encontro com os objetivos descritos em Lei. É um evento grande e de renome, que acontece há anos. Em 2022, quando a Feira completa seu 33º aniversário, tem um grande evento do ano, com 4.500 artesãos, 130.000 visitantes e a expectativa de vendas que pode chegar a R\$ 50 milhões de Reais. O mote deste ano é: ROTAS DO BRASIL, Artesanato, Turismo e Gastronomia. Ela acontecerá de 6 a 11 de dezembro de 2022, no pavilhão Expominas, em Belo Horizonte.

A Feira sempre foi uma 'vitrine' nacional – outras vezes, até internacional. Em Santa Rita do Sapucaí, temos *cases* de artesãos que foram 'descobertos' na Feira e receberam o convite para exportar seus produtos. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo tem papel fundamental no desenvolvimento do artesanato local, bem como o dever de apresentar a cidade para o mundo por meio de promoções e ações que visem o desenvolvimento do município no setor cultural e turístico de Santa Rita do Sapucaí.

É, também, uma oportunidade de apresentar o turismo em Santa Rita para o restante do Brasil. Ressaltando a tendência do turismo interno, a Feira será nosso 'cartão de visitas' da cidade, podendo atrair ainda mais turistas.

A participação em Feiras e eventos pelo país, inclusive na 33ª Feira Nacional de Artesanato, potencializará ainda mais o turismo em Santa Rita do Sapucaí, trazendo impactos econômicos significativos para o município, além de ser de grande interesse e relevância pública, justificando assim a aplicação de recursos públicos.

A Dispensa de Licitação solicitada encontra amparo legal na Lei Federal N.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II, visto que o valor é de R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Por estes motivos faz-se necessária e justificada a presente contratação, para a qual solicitamos a Dispensa de Licitação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDOR - ICCAPE PARA FORNECIMENTO DE STAND PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA 33ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam das RIMS – Requisições Internas de Materiais e Serviços.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DO SERVIÇO E DA NOTA FISCAL

3.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

3.1.1. A solicitação do serviço será feita diretamente à empresa contratada.

3.2. Da Entrega do(s) Serviço(s) e da Nota Fiscal:

3.2.1. O serviço deverá ser realizado imediatamente após a solicitação prevista no item 3.1.1.

3.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue após a realização do serviço, para fins de conferência e aceitação por Servidor designado para tal e posterior envio à Divisão de Compras.

4. DOS PRAZOS

4.1. Do Pagamento:

4.1.1. O pagamento se dará até o dia 30 de Setembro de 2022 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

4.1.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

4.1.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

5. DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S)

5.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12.03.392.1301.0.024.3390.39- 0676 (FUMTUR) – Manutenção do Fundo Municipal do Turismo-FUMTUR / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

6.1. Pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

6.1.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Jéssica Fernanda da Silva Pereira.

6.1.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da Servidora Jéssica Fernanda da Silva Pereira.

6.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

6.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de setembro de 2022.

Janilton Prado
Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo